

TERMO ADITIVO Nº 0001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2024, SEGURANÇA NA EXPOTRINTA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E SOFEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Pelo presente, **TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina doravante considerada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.528/0001-00, com sede na Rua Cinco de Outubro nº 396, Casa 7, Bairro Salto do Norte, Município de Blumenau-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor, **DIELSON ROSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 025.540.599-50, residente e domiciliado no Município de Blumenau - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução de 45 horas suplementares, objeto deste Termo aditivo - Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão nº 0022/2024, item – Contratação de serviços de segurança para **5ª EXPOTRINTA**, o valor de **R\$ 1.992,77(Um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**.

Parágrafo único: A contratação das horas suplementares, foram necessárias, para garantir a segurança do 3º dia da 5ª **EXPOTRINTA**, implementando as medidas de segurança das 7h00m às 22h00m, do dia 05 de maio de 2024, incluindo revista obrigatória de todos os participantes.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA: As demais obrigações do Processo original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

MIDAS SEGURANÇA PRIVADA
CNPJ Nº 38.092.528/0001-00
DIELSON ROSA
CPF Nº 025.540.599-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

WELITON LUIZ GODINHO
CPF Nº: 089.609.619-06

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF Nº: 789.542.589-72